



## **ATA N.º 17/2015**

Aos vinte seis dias do mês de agosto de dois mil e quinze, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

**PRESIDENTE:** Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

**VEREADORES:** Joaquim António Gregório Páscoa

Jorge Joaquim Piteira Macau

Manuel Maria Correia Leitão

**FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO:** Maria Palmira Lourenço Chaveiro

### **HORA DE ABERTURA:**

A Sr.<sup>a</sup> Presidente declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos.

### **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **A) Proposta de Aprovação da ata nº 16 de 12/08/2015**

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo, foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior.

Na sua apreciação foi dispensada a sua leitura por ter sido, antecipadamente, e distribuída a todos os membros presentes.

#### **B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro)**

Usando da palavra a sr.<sup>a</sup> Presidente informou a vereação, que no próximo dia 9/09, se realizará a sessão da Assembleia Municipal, na sala de reuniões do Arraiolos Multiusos.

A vereação tomou a devida nota.



## II - ORDEM DO DIA

### *1. Presidência:*

**1.1. ANÁLISE E VOTAÇÃO DA PROPOSTA REFERENTE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICA (E OS ANEXOS I-A A IV-A) E DO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO (E OS ANEXOS I-A A III-A E ANEXO IV- A), ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS E O CONJUNTO DE MUNICÍPIOS DE ALCÁCER DO SAL, ALJUSTREL, ALMÔDOVAR, ALVITO, ARRAIOLOS, BARRANCOS, BEJA, CASTRO VERDE, CUBA, GRÂNDOLA, MÉRTOLA, MONTEMOR-O-NOVO, MOURA, ODEMIRA, OURIQUE, SANTIAGO DO CACÉM, SERPA, VENDAS NOVAS, VIANA DO ALENTEJO E VIDIGUEIRA E CONHECIMENTO DA “MINUTA DO ACORDO PARASSOCIAL ENTRE A ADP – ÁGUAS DE PORTUGAL, SPGS, SA E A AMGAP – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIO PARA A GESTÃO DA ÁGUA PÚBLICA DO ALENTEJO, ENQUANTO ACIONISTAS DA AGDA – ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, SA.:**

Em 13 de agosto de 2009 e em 25 de setembro de 2009, foram assinados respetivamente os contratos de parceria pública e de gestão entre o Estado Português – Ministério do Ambiente do Território e Desenvolvimento Regional e os Municípios subscritores.

Na sequência deste acordo, foi constituída a Entidade Gestora da Parceria (EGP) – AgdA – Águas Públicas do Alentejo, SA, celebrado um contrato de gestão entre as partes, um acordo parassocial e ainda os correspondentes contratos entre cada município e a empresa em causa.

Passados, que são, mais de cinco anos e atendendo quer à mudança do quadro económico e financeiro, decorrente do PAEF – Memorando da Troika (BCE-FMI-UE), que condicionou a execução dos “contratos de parceria e de gestão”, bem assim e em particular, a execução do “modelo técnico global” (investimento), previsto a ser executado com apoios financeiros do QREN/POVT e a redução das transferências do Orçamento de estado para os municípios, entenderam as partes iniciar um processo de renegociação, que teve o seu início em junho de 2014 e que está agora consubstanciado em alterações aos documentos que regulam a parceria (contrato de parceria pública e contrato de gestão).

Após análise de toda a documentação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la devendo ser submetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, e concessão de poderes à Sr<sup>a</sup>. Presidente da Câmara Municipal para subscrever a mesma, em representação do Município.

Tomou ainda conhecimento do teor da Minuta do Acordo Parassocial entre a AdP, SPGS,SA e a AMGAP.



**Município de Arraiolos**  
**Câmara Municipal**

**1.2. CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO:**

À semelhança do ano anterior, foram pela sr.<sup>a</sup> Presidente submetidos as minutas dos contratos interadministrativos a celebrar com as Juntas e Uniões de Freguesia do Concelho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos quais são definidos os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias.

Informou ainda a sr.<sup>a</sup> Presidente que os documentos foram analisados e discutidos com as respetivas juntas e uniões de freguesia.

Após análise do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar as minutas dos contratos, cuja votação foi efetuada separadamente;
- b) Remeter as minutas à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.
- c) Delegar na Sr.<sup>a</sup> Presidente os poderes para assinatura dos ditos Contratos.

Os contratos estão devidamente informados com devido cabimento orçamental.

**2. Administrativa e Financeira:**

**2.1 Apreciação da situação financeira:**

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria n.º 163, datado de 25/08/2015, cujo total de disponibilidades é de € 1.255.297,35 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e sete euros e trinta e cinco cêntimos), sendo: *dotações orçamentais* – € 1.212.141,42 (um milhão duzentos e doze mil cento e quarenta e um euros quarenta e dois cêntimos) e *dotações não orçamentais* – € 43.153,61 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e três euros e sessenta e um cêntimos).

**2.2. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO:**

Face às informações emitidas pelo serviço de aprovisionamento a Câmara deliberou por unanimidade, de acordo com o estipulado pela Lei nº 82-B/2014 de 31/12, emitir parecer prévio vinculativo favorável à realização dos seguintes procedimentos por “Ajuste Direto”:

- Fornecimento de serviços de Refeições Escolares para o refeitório da Escola EB1 e JI de Sabugueiro para o ano letivo 2015/16, em virtude de ausência de recursos próprios,



**Município de Arraiolos**  
**Câmara Municipal**



consultando a Associação de Idosos e Reformados da freguesia do Sabugueiro, pelo valor estimado de 7.100,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal.

- Fornecimento de serviços de Refeições Escolares para o refeitório da Escola EB1 e JI de Igreja para o ano letivo 2015/16, em virtude de ausência de recursos próprios, consultando a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Igreja, pelo valor estimado de 18.750,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal.
- Fornecimento de serviços de Refeições Escolares para o refeitório da Escola EB1 de Vimieiro para o ano letivo 2015/16, em virtude de ausência de recursos próprios, consultando a Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro, pelo valor estimado de 17.100,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal.
- Fornecimento de serviços de Transportes Escolares do Terminal Rodoviário para a Escola EB 2,3 de Cunha Rivara, para o ano letivo 2015/16, em virtude de ausência de recursos próprios, consultando a Rodoviária do Alentejo, pelo valor estimado de 8.100,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal.
- Fornecimento de serviços de Transportes para os alunos de Vimieiro, para o ano letivo 2015/16, em virtude de ausência de recursos próprios, consultando a Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro, pelo valor estimado de 24.800,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal.
- Fornecimento de serviços de transportes para os alunos de Arraiolos para o ano letivo 2015/16, em virtude de ausência de recursos próprios, consultando as empresas abaixo indicadas, pelo valor estimado de 60.450,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal.

Empresas a consultar:

- Arraioltaxis, Ld<sup>a</sup>.
- Taxis Joaquim José Portalegre Vicente e Filhos, Ld<sup>a</sup>.
- Jorge Manuel Vitorino, Unipessoal, Ld<sup>a</sup>.
- Francisco Grizanda e Lucília Santos, Ld<sup>a</sup>.

A informação tem o devido cabimento orçamental para o ano de 2015.

### **2.3. FOGO DE ARTIFÍCIO – AUTORIZAÇÃO:**

Apresentado em reunião, informação emitida pela DAF, relativa a requerimento da Comissão de Festas em Honra de Nossa Sra. da Consolação de Igreja, para autorização de lançamento de fogo-de-artifício nos dias 4, 5 e 6 de setembro, com vista ao licenciamento da autoridade policial.

A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pretendido.



**Município de Arraiolos**  
**Câmara Municipal**

#### **2.4. FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS:**

Competindo ao município fixar anualmente as taxas a aplicar no Imposto Municipal sobre Imóveis, conforme refere o artº. 112º. do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – aprovado pelo Decreto-Lei nº. 287/2003, de 12 de Novembro), a Câmara deliberou por unanimidade, propor a Assembleia Municipal a fixação das seguintes taxas:

- *Prédios rústicos – 0,8%;*
- *Prédios urbanos – 0,3%*

Determinou ainda a Câmara, por unanimidade, pela não aplicação do nº. 13 do artº. 112.º pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015).

#### **2.5. PESSOAL:**

##### ***a) Alteração ao Quadro de Pessoal:***

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DAF a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal/2015, que, por exaustiva, se dispensou a sua transcrição ficando arquivada na pasta auxiliar de atas/2015, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, conforme consigna o artigo 29º, n.º 4 da Lei Geral de Trabalho das Funções Públicas, aprovada, em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e da alínea a) do nº. 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

##### ***b) Recrutamento Excecional de Trabalhadores – Reserva de Recrutamento Interna – Assistentes Operacionais:***

Submetida à reunião uma informação emitida pela Chefe da Divisão Administrativa Financeira com o seguinte teor:

##### *“CONSIDERANDO QUE:*

*Por deliberação da Câmara Municipal de Arraiolos, de 03/12/14 e autorização da Assembleia Municipal de 16/12/14, foi aberto Procedimento Concursal Comum para recrutamento de dois Assistentes Operacionais - Jardineiro e Mecânico de acordo com o preconizado pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho no que respeita às competências em matéria administrativa dos respetivos órgãos, que determina no artigo 33.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal), tendo o mesmo terminado com a ocupação dos postos de trabalho postos a concurso;*

*A homologação da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos foi homologada em 02/06/2015;*

*Na sequência de procedimento concursal comum, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma*



**Município de Arraiolos**  
**Câmara Municipal**

reserva de recrutamento interna, a qual é utilizada no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, quando haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho (n.º1 do art.º 40º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro).

Atendendo a que no processo em apreço, relativamente ao concurso para Jardineiro, foi ocupado um posto de trabalho e foram aprovados quinze candidatos o que de acordo com a citada Portaria constitui automaticamente uma Reserva de Recrutamento Interna de catorze candidatos.

Tendo a Câmara identificado a necessidade de recrutamento de mais três assistentes operacionais - Jardineiros de modo a colmatar a falta de trabalhadores neste domínio, em função dos lugares previstos no mapa de pessoal, decidiu consultar a reserva constituída no próprio órgão ou serviço (a partir dos candidatos aprovados em procedimento anterior e utilizável no prazo de 18 meses contados da homologação da lista de ordenação final) no sentido de confirmar a existência ou não de candidatos que permitam satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar e iniciar o procedimento tendo em vista proceder ao recrutamento de mais três trabalhadores, de acordo com a lista unitária de ordenação final.

O conteúdo funcional bem como os requisitos habilitacionais e outros encontram-se previstos no mapa de pessoal oportunamente aprovado.

Para o efeito procedeu-se à cabimentação da despesa no orçamento do serviço (anexa).

Foi verificada a legalidade da situação prevista na Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - Orçamento de Estado 2015, que refere, no art.º 62º, quanto ao limite de despesas com pessoal, tendo em vista a gestão de pessoal nas autarquias, que " Os municípios que não se encontrem em situação de saneamento financeiro, (caso do município de Arraiolos), nos termos do n.º 1 do art.º 58º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, não podem aumentar as despesas com pessoal.

O município em 2014, apresenta os seguintes valores relativos às despesas com pessoal (classificação 01) + aquisições de serviços (classificação 02.02) a pessoas singulares e à receita líquida corrente nos últimos 3 exercícios:

- Despesas com pessoal em 2014.....2.994.171,97 €
- 35% da média da receita líquida dos exercícios de 2012, 2013 e 2014.....2.141.649,59 €

Neste caso a Câmara pode contratar legalmente, não pode porém aumentar a massa salarial relativamente a 2014. Como houve um decréscimo da despesa em 2015 de 80.500,00 €, e o acréscimo com esta proposta de contratação é de 48.300,00 €, para 2016 é dado cumprimento ao fixado no OE 2015.

Atendendo a que de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".



**Município de Arraiolos**  
**Câmara Municipal**



De acordo com o exposto, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização para o recrutamento de três assistentes operacionais, constantes da reserva de recrutamento, de acordo com o artigo 64.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015, aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

## **2.6. PEDIDOS DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES:**

Tendo em conta a informação da DAF, a Câmara aprovou, por unanimidade, os seguintes pedidos:

- Inácio António da Silva Rodrigues – consumo de água - valor em dívida: 65,16 € – pagamento em 3 prestações mensais;
- Maria Custódia Gaspar Almas – consumo de água - valor em dívida: 94,13€ - pagamento em 5 prestações mensais;
- António José C. Farinha – aluguer de bancas de peixe do mercado de Arraiolos - valor em dívida: 215,40 € – pagamento em 12 prestações mensais;
- Reciclagem Eborense, Lda. – pagamento de materiais entregues – valor em dívida: 1.330,00€ - pagamento em 5 prestações mensais.

Relativamente ao consumo de água a Câmara deliberou, por unanimidade, que fossem notificados os consumidores que além do pagamento das prestações mensais deverão liquidar a fatura mensal.

## **3. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:**

### **3.1. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DAS HORTAS URBANAS – VIMIEIRO:**

Tendo em conta a informação da DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as condições de funcionamento e utilização das Hortas Urbanas em Vimieiro, que estabelece as regras, direitos e deveres da atribuição e usufruição de parcelas de terreno, com fim de exploração definido para hortas urbanas, proporcionando aos munícipes a oportunidade de terem espaços específicos para a prática de atividade agrícola, melhorando as suas condições de vidas com o acesso a produtos agrícolas de qualidade, produzidos pelos próprios, de forma sustentável e equilibrada, e com a pretensão de contribuir para o aumento da disponibilidade financeira das famílias.

### **3.2. SUBSÍDIOS:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:



**Município de Arraiolos**  
**Câmara Municipal**

- *Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arraiolos* – 7.107,00€, para apoio às atividades desportivas e vigilância na época balnear 2015;
- *Lusitano Clube Desportivo Arraiolense* - 2.500,00€, para apoio à limpeza dos balneários da piscina na época balnear 2015;
- *Bat Clube Ciclista de Igreja* – 180,00€, para apoio às despesas com o passeio de cicloturismo nas comemorações de 25 de abril na Igreja;
- *GAFANHORI – Clube de Orientação da Gafanhoeira* – 30,00€, para apoio a deslocação de prova;
- *Rancho Etnográfico Os Camponeses de Arraiolos* – 1.150,00€ para apoio de atividade pontual ao abrigo do Regulamento de Apoio às Coletividades (ponto 3 artigo 12.º);
- *Clube da Malha de Arraiolos “Os Malhadores “* - 250,00€, para participação nas despesas com o torneio de malha nas comemorações do 25 de Abril e apuramento para a festa da malha.

Não participou na apreciação e votação do último subsídio o sr. Vereador Leitão dado fazer parte dos órgãos sociais da coletividade.

### **3.3. EDUCAÇÃO:**

#### ***a) Ação Social Escolar:***

Submetida uma informação emitida pela DGESE, na qual dão conhecimento do resultado da análise dos processos de Ação Social Escolar relativos ao ano letivo 2015/2016, propondo que sejam integrados:

Escalão A – 28 alunos (sendo 24 das EB1 e 4 de JI)

Escalão B – 35 alunos (sendo 28 das EB1 e 7 de JI)

Não têm direito – 21 alunos (sendo 17 das EB1 e 4 de JI)

Encargo total – 12.900,00€.

A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento dos subsídios, devendo ser efetuados aos respetivos encarregados de educação.

A informação estava devidamente cabimentada sob o n.º 1437, de 11/08/2015.

#### ***b) Transportes Escolares – Protocolo:***

Aprovado o protocolo a estabelecer com a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo relativamente ao execução do circuito especial Monte do cabido Encarnado – Arraiolos.

Foram delegados poderes na sr.ª Presidente para outorgar o competente protocolo.



### **3.4. PROTOCOLO DE FINANCIAMENTO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS E REFORMADOS DO SABUGUEIRO:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de financiamento a celebrar com a Associação de Idosos e Reformados do Sabugueiro para apoio à contrapartida financeira não elegível, decorrente da candidatura de ampliação e alteração das instalações do Centro de Dia e de Convívio para Lar de Idosos em Sabugueiro.

O montante total do apoio é de 64.975,15€, cujo pagamento será em 10 prestações semestrais, durante os meses de fevereiro e agosto, até ao dia 27 de cada mês, sendo a primeira prestação de 6.497,65€ e as restantes no valor de 6.497,50€, com início no segundo semestre do corrente ano.

Foram delegados poderes na sr<sup>a</sup>. Presidente para outorgar o competente protocolo.

## **4. Gestão Urbanística:**

### **4.1. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:**

A Câmara ratificou, por unanimidade, o despacho exarado pela sr<sup>a</sup>. Presidente a 14/08/2015, relativamente à aprovação do projeto de arquitetura e de especialidade para alteração e ampliação do imóvel sito na Rua Marcolino da Conceição Catita Rosalino n.º 1, em Vimieiro, de que é proprietária Fernanda Isabel Emídio Cotovio.

### **4.2 PROJETOS DE ARQUITETURA:**

Foram submetidos à reunião os seguintes processos:

- *Processo nº 57/84*, em nome de Ronald Edward Dawson, em que requer aprovação do projeto de arquitetura, referente à alteração e ampliação do imóvel sito na Rua 1.º de Maio, nº3 e 3A – S. Pedro da Gafanhoeira.

Tendo em conta o exposto no parecer técnico da DAUSUA, datado de 2015/08/25, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto, condicionado ao dito parecer.

- *Processo nº 68/90*, em nome de Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos, em que requer aprovação do projeto de arquitetura, referente à adaptação de edifício devoluto para novas instalações da farmácia da misericórdia, na Rua Lima e Brito, 13 em Arraiolos.

Tendo em conta o exposto no parecer técnico da DAUSUA, datado de 2015/08/24, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto, condicionado ao dito parecer.



**Município de Arraiolos**  
**Câmara Municipal**



**4.3. PROJETO DE ESPECIALIDADE:**

Submetido o processo nº 3/15, em nome de Telmo Duarte Canelas Pequito, residente em Arraiolos, em que requer aprovação do projeto de especialista, referente à obra de construção de uma moradia unifamiliar com garagem no Loteamento da Quinta do jogo, lote 16 – Ilha do Castelo.

Tendo em conta o exposto no parecer técnico da DAUSUA, datado de 2015/8/24, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto.

**4.4. OBRA DE DEMOLIÇÃO:**

Presente o processo nº. 28/13, em nome de Micheline Marie Ghisleine Vandewiele, relativo ao licenciamento de obra de demolição total de um edifício sito no Largo do Areal, nº. 25, em Vimieiro.

Tendo em conta o exposto no parecer técnico da DAUSUA, datado de 2015/8/24, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto.

**4.5. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARRAIOLOS:**

Tendo em conta a informação/parecer da DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo de execução do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Arraiolos, por um período de 24 meses, contado a partir do dia 25 de julho de 2015, conforme e para os efeitos do disposto nos nºs. 6 e 7 do artº 76 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

A Câmara decidiu manter inalterados todos os restantes pressupostos da deliberação de 25 de julho de 2013, incluindo os Objetivos Estratégicos de desenvolvimento:

1. O Concelho de Arraiolos como Território privilegiado no contexto mundial para viver
2. O Concelho de Arraiolos como território de iniciativa e inovação.
3. O Concelho de Arraiolos como território de forte identidade local e valores.
4. O Concelho de Arraiolos como “Capital do tapete”.
5. O Concelho de Arraiolos, território sustentável.

**5. Obras Municipais:**

**5.1. ANULAÇÃO DE GUIAS:**

Presente uma informação da DOM em que propõem a anulação das guias nºs. 3674, 3675 e 3676 de 11/08/2015 em nome de Lisete José Murteira, dado ter efetuado na totalidade o valor relativamente ao fornecimento de água ao prédio “Castelo Ventoso” em Arraiolos.

A Câmara autorizou, por unanimidade, a anulação.



**Município de Arraiolos**  
**Câmara Municipal**

**III – APROVAÇÃO EM MINUTA**

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e cinquenta minutos, de que se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela srª. Presidente e subscrita por mim, Maria Manuel M. Pereira Boieiro (Coordenadora Técnica - GRIC), que a redigi e dactilografei.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,